



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ - COMPÊ.

### DELIBERAÇÃO COMPÊ nº15/2009.

**“Aprova o interesse em participar da  
aplicação dos recursos do FHIDRO,  
referentes ao exercício de 2009”.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, criado pelo decreto nº 44.290, de 03 de maio de 2006, do Governador do Estado, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o art. 3º da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, estabelece no seu inciso III o reconhecimento dos recursos hídricos como bem natural de valor ecológico, social e econômico, cuja utilização deve ser orientada pelos princípios do desenvolvimento sustentável;

Considerando que o art. 2º da Lei nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005, estabelece que O FHIDRO tem como objetivo dar suporte financeiro a programas e projetos que promovam a racionalização do uso e a melhoria, nos aspectos quantitativo e qualitativo, dos recursos hídricos, incluindo projetos e programas ligados à prevenção de inundações e ao controle da erosão do solo, em consonância com a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e com a Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que o art. 43 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, estabelece no seu inciso XI que é de competência dos Comitês de Bacia Hidrográfica acompanhar a

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ -  
COMPÊ**

Praça Rui Barbosa, nº 86, Centro, Cataguases - MG.  
CEP 36.770-901 Tel. (32) 3421 -2129  
E-mail : [compecbhmg@hotmail.com](mailto:compecbhmg@hotmail.com)



execução da Política Estadual de Recursos Hídricos na sua área de atuação, formulando sugestões e oferecendo subsídios aos órgãos e às entidades participantes do SEGRH-MG;

Considerando que o Projeto apresentado ao COMPE está incluído como prioritário no Caderno Regional do Pomba e Muriaé.

**Delibera:**

Art.1º Fica aprovado o interesse do CBH – Pomba e Muriaé em participar da aplicação dos recursos do FHIDRO, referentes ao exercício de 2009, através do projeto Minas sem Lixões, destinado à implantação do Aterro Sanitário do município de Cataguases.

Art. 2º Esta deliberação deverá ser encaminhada aos órgãos competentes para as providências cabíveis:

I – Ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.

II – À Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.

Art. 3º Esta deliberação entre em vigor a partir da data de sua aprovação.

Cataguases, 05 de fevereiro de 2009.

**MARIA APARECIDA B P VARGAS**

**Presidente**

**GEORGINA MARIA DE FARIA MUCCI**

**1ª Secretária**

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ –  
COMPE**

Praça Rui Barbosa, nº 86, Centro, Cataguases - MG.  
CEP 36.770-901 Tel. (32) 3421 -2129  
E-mail : [compecbhmg@hotmail.com](mailto:compecbhmg@hotmail.com)